

PODER JUDICIÁRIO *JUSTIÇA DO TRABALHO* TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

Diretoria-Geral

PORTARIA Nº 230/2018/DG - Manaus, 27 de julho de 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do OF. EJUD11 nº 123/2018 datado de 21-6-2018, informando a realização do curso "Gestão de Riscos", a ser ministrado pelo instrutor interno servidor Sandro Tomazele de Oliveira Lima do TST, na modalidade presencial, *in company*, em Manaus (AM), em três módulos: Básico: – 30 e 31-7-2018- 8 às 12h -8h; Intermediário: dias 12, 13 e 14-9-2018- 8 às 12h – 12h e Avançado: 29 e 30-10-2018 – 8 às 12h-8h.

CONSIDERANDO o teor do OF.EJUD11 nº123/2018, datado de 21-6-2018, do Desembargador David Alves Melo Júnior informando que a Escola Judicial arcará com as despesas de passagens aéreas, diárias e gratificação de instrutoria para realização do evento em Manaus (AM), nos períodos acima mencionados, à fl. 14.

CONSIDERANDO o teor do OF.TST.GP.N° 203, datado de 25-7-2018 do Ministro Presidente do TST, João Batista Brito Pereira autorizando o servidor Sandro Tomazele de Oliveira Lima a ministrar o curso de "Gestão de Riscos", para os gestores do TRT da 11ª Região, nas datas supracitadas, sem ônus para essa Corte.

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa nº 124/2013-CSJT, republicada em cumprimento ao art. 2º da Resolução Administrativa 161/2016, republicada pela Resolução 212/2018-CSJT, ATO TRT11 Nº 24/2014/SGP e ainda Resolução Administrativa nº 160/2015-TRT11 e Resolução Administrativa nº 039/2016-TRT11,

RESOLVE

I - CONCEDER as passagens aéreas e concessão de diárias no trecho Brasília-Manaus-Brasília, ao servidor do TST, **SANDRO TOMAZELE DE OLIVEIRA LIMA**, Analista Judiciário, Supervisor de Seção FC-05, lotado:CGOV/SETIN/TSTM, referentes ao períodos de **29-7 a 31-7-.2018 (2,5)**; **11-9 a 14-9-018 (3,5) e de 28 a 30-10-2018 (2,5)**, totalizando **em oito diária e meia.**

II - CONSIDERAR como trânsitos os dias 29-7 e 31-7; 11-9 e 14-9 e 28-10 e 30-10-2018.

III – DETERMINAR ao Núcleo de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores, que se responsabilize pelos comprovantes ou relatório de viagem, bem como comprovante da atividade desempenhada pelo magistrado, conforme art. 1°, parágrafo único, inciso IV c/c art. 16 da Resolução Administrativa n° 124/2013 do CSJT.

Dê-se ciência. Publique-se.

> Assinado Eletronicamente Ildefonso Rocha de Souza Diretor-Geral - TRT11^a Região.